

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 202405200010 ENTRE
A SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
GESTÃO E A EMPRESA L P
SOUSA CONTABILIDADE

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria de planejamento e Gestão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Sr. NEUKENNEDY MAIA SOARES (Secretária), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **L P SOUSA CONTABILIDADE**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº **18.971.353/0001-02**, sediado(a) no(a) Rua: DR LEANDRO CORREIA, 240, CENTRO, VARZEA ALEGRE-CE, CEP: 63.540-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LIVIO PINHO SOUSA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 012.156.753-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20240425/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202405200010 por mais 12 (doze meses), a partir de 20 de maio de 2025 até 20 de maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

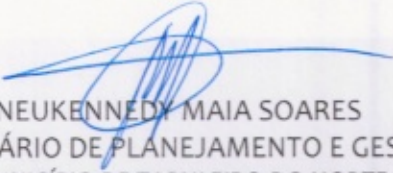
2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

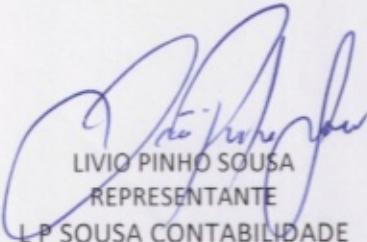
CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 19 de maio 2025.


NEUKENNEDY MAIA SOARES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE


LIVIO PINHO SOUSA
REPRESENTANTE
LP SOUSA CONTABILIDADE

TESTEMUNHAS:

1. Raimundo Faumária Magalhães
CPF: 014410.033-98

2. Enilda Gorrane de Lima Aquino
CPF: 077.978.633-50

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202405200010

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 090507/2024-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O): L P SOUSA CONTABILIDADE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA VOLTADAS À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025

